



**TENENTE
LAURENTINO
CRUZ**
O trabalho que transforma
e cuida de todos.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 504 de 11 de novembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, aprovou e EU sanciona a presente lei:

Art. 1º. Altera o Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 504 de 11 de novembro de 2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

...

*I. Abrir **Créditos Suplementares** para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165, parágrafo 8, da Constituição Federal Brasileira de 1988.*

...

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO
MACEDO DA
SILVA:04500641408

Assinado de forma digital
por FRANCISCO MACEDO
DA SILVA:04500641408

Francisco Macêdo da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ 01.623.787/0001-00

A matéria foi aprovada em
discussão.

Na sessão do dia 30 / 12 / 2025



**TENENTE
LAURENTINO
Cruz**
O trabalho que transforma
e cuida de todos.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Tenente Laurentino Cruz
Gabinete do Prefeito

Vale ressaltar que o valor total do orçamento não sofrerá alteração, ficando as alterações autorizadas a serem feitas somente por anulação de outras dotações orçamentárias não utilizadas, conforme preceitua o inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nesse sentido, sabendo-se que o orçamento anual é peça fundamental, primordial e indispensável para as execuções de metas, prioridades e ações da gestão em todas as áreas de saúde, educação, assistência social, agricultura, infraestrutura, turismo, cultura, entre outras, sejam essas de custeio ou de investimento, enviamos o presente para melhor adequar os lançamentos contábeis da receita e da despesa no orçamento geral do município, possibilitando aos órgãos de controle a melhor fiscalização de todos os recursos recebidos e devidamente aplicados.

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 02 de dezembro de 2025.

FRANCISCO
MACEDO DA
SILVA:04500641408

Assinado de forma digital
por FRANCISCO MACEDO
DA SILVA:04500641408

Francisco Macêdo da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz
CNPJ 01.623.787/0001-00
A matéria foi discutida em
União **DISCUSSÃO.**
Na sessão do dia 10/12/2025